

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07 Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230103001 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0005

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DA CIDADE DO BONITO, VISANDO ATENDER AS NECISSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESFORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Comissão de Licitação do Município de BONITO/PARA, através da PREFEITURA MUNICIPAL. em consoante autorização do Sr. MICHEL ASSAD, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel para fins não recidencial para atender os interesses da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Bonito/PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, Inciso X, da Lel Federal n 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

1-OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de Instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

II - CONTRATADO: SILVIA CAMILA DOS REIS LIMA, CPF 038.591.882-83, residente Tv Primeira, s/n, Cezarlandia, CEP: 68645-000, Cidade: Bonito-PA.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

A escolha recaio no Imóvel situado na Av Charles Assad, s/n, Centro, Bonito/Pará, CEP: 68645-000, por ser um imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Secretaria de Educação, disponibilizando de um espaço amplo para atender as demandas existentes.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se o laudo técnico apresentado pelo engenheiro civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07 Secretaria Municipal de Administração

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Bonito/PA 04 de janeiro de 2023

Rafael de Aguiar Mendonça Comisão Permanente de Licitação presidente